ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**
**RESOLUÇÃO CIB Nº 216/2022**

Aprova *ad referendum* os remanejamentos dos recursos financeiros de média e alta complexidade estabelecidos na Portaria GM/MS Nº 1.425/2022, decorrente dos novos procedimentos de radioterapia alterados para tratamento por localização tumoral, sob gestão estadual.

A Coordenadora e a Coordenadora adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia no uso de suas atribuições e considerando:

O Decreto n° 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria GM/MS de Consolidação n° 05, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria GM/MS de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB/BA n° 008, de 24 de janeiro de 2019, que aprova a Repactuação da Programação Pactuada e Integrada do estado da Bahia – PPI-BA 2010 – e dá outras providências;

A Portaria GM/MS n° 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria GM/MS de Consolidação n° 05, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

A Portaria GM/MS nº 1.425, de 13 de junho de 2022, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado da Bahia e Municípios, correspondente a recomposição de teto financeiro relacionado aos procedimentos de radioterapia;

O estudo elaborado pela equipe técnica da SESAB/SAIS/DAE/CRAE, em consonância com a Portaria GM/MS nº 1.425, de 13 de junho de 2022, conforme a produção de 18 meses (12 meses do ano de 2018, mais 06 meses do ano de 2019) dos procedimentos de radioterapia (Autorização de Procedimentos Ambulatoriais (APAC)), alterados para tratamento por localização tumoral, que estabeleceu um índice de 23,08919% de

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**
**RESOLUÇÃO CIB Nº 216/2022**

distribuição dos recursos para os estabelecimentos assistências de saúde habilitados e com produção no estado da Bahia.

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar *ad referendum* os remanejamentos dos recursos financeiros de média e alta complexidade estabelecidos na Portaria GM/MS nº 1.425/2022, decorrente dos novos procedimentos de radioterapia alterados para tratamento por localização tumoral, sob gestão estadual.

§ 1º Os valores alocados na Portaria para a gestão estadual, no valor de R$ 6.666.490,48/ano (seis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil quatrocentos e noventa e quarenta e oito centavos), ficam redistribuídos, sendo R$ 1.519.685,84/ano (um milhão, quinhentos e dezenove mil seiscentos e oitenta e cinco e oitenta e quatro centavos) sob gestão estadual e R$ 5.146.804,64/ano (cinco milhões, cento e quarenta e seis mil oitocentos e quatro e sessenta e quatro centavos), sob gestão municipal, conforme Anexo I.

§ 2º Para o fechamento total dos valores alocados, se estabeleceu a alocação do valor de R$ 0,60/ano (sessenta centavos), para o estabelecimento assistencial de saúde, sob gestão municipal de Salvador, que apresentou a maior produção, CNES 0003786, Hospital Aristides Maltez.

§ 3º Para o recurso da gestão municipal alocado pela Portaria GM/MS n° 3.257, de 12 de dezembro de 2019, o município Vitória da Conquista, permanece com o valor inalterado no montante de R$ 663.842,39/ano (seiscentos e sessenta e três mil oitocentos e quarenta e dois e trinta e nove centavos).

§ 4º O valor total da Portaria remonta em R$ 7.330.332,87/ano (sete milhões, trezentos e trinta mil trezentos e trinta e dois e oitenta e sete centavos), sendo R$ 1.519.685,84/ano (um milhão, quinhentos e dezenove mil seiscentos e oitenta e cinco e oitenta e quatro centavos) sob gestão estadual e R$ 5.810.647,03/ano (cinco milhões, cento e quarenta e seis mil oitocentos e quatro e sessenta e quatro centavos), sob gestão municipal.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo à 7ª parcela de 2022.

Salvador, 06 de julho de 2022.

**Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro**
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

**Stela dos Santos Souza**
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**
**RESOLUÇÃO CIB Nº 216/2022**

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB N° 216/2022**

PORTARIA GM/MS N° 1425/2022 DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS SOB GESTÃO ESTADUAL – BAHIA

| **DISTRIBUIÇÃO RECURSO PORTARIA GM/MS Nº 1.425 DE 13 DE JUNHO DE 2022** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **CNES** | **ESTABELECIMENTO** | **MUNICÍPIO** | **SERVIÇO (PPIMAC)** | **REPASSE RECURSO PT GM/MS 1425** | |
| | | | | **GESTÃO ESTADUAL** | **GESTÃO MUNICIPAL** |
| 3786 | HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ | SALVADOR | CACON COM SERVICO DE ONCOLOGIA PEDIATRICA | R$ 692.330,77 | R$ 2.560.826,60 |
| 3832 | HOSPITAL SANTA ISABEL | SALVADOR | UNACON COM SERVIÇO DE RADIOTERAPIA E HEMATOLOGIA | R$ 0,00 | R$ 606.308,17 |
| 2525569 | HOSPITAL MANOEL NOVAES | ITABUNA | HOSPITAL GERAL COM CIRURGIA ONCOLOGICA | R$ 0,00 | R$ 1.037.283,08 |
| 2601680 | HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCANTARA | FEIRA DE SANTANA | UNACON COM SERVIÇO DE RADIOTERAPIA E HEMATOLOGIA | R$ 0,00 | R$ 942.386,79 |
| 2802104 | HOSPITAL SANTO ANTONIO | SALVADOR | UNACON COM SERVICO DE RADIOTERAPIA | R$ 827.355,07 | R$ 0,00 |
| - | **TOTAL** | - | - | R$ 1.519.685,84 | R$ 5.146.804,64 |
| - | **TOTAL GERAL** | - | - | **R$ 6.666.490,48** | |